



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999

RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000

FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br

CMDCA

<http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA>

RESOLUÇÃO Nº 004/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a adequação no Cronograma de Atividades do Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Arealva - Eleição Suplementar, para cumprirem mandato até 09 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arealva, e a Comissão Especial Eleitoral organizadora do Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando que o **EDITAL 001/2018** não contemplou na íntegra os arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e nº 12.696 de 25 de julho de 2012, a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, as Leis Municipais nº 1.295/2001 e nº 1.889/2015; **RESOLVE:**

Art. 1º. De imediato alterar o Cronograma de Atividades e o CMDCA em até 20 dias reeditar o Edital nº 001/2018, nos termos das leis vigentes e da Resolução do CONANDA; isto sem prejuízo para os candidatos inscritos, mas, estendendo o prazo para se preparem para "prova de conhecimento".

Art. 2º. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

NO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE 06/06/2018 A 08/08/2018	DATAS
01	Publicação do Edital;	11/06
02	Inscrições na sala sede do Conselho de Direitos no endereço acima impresso das 8 horas às 17 horas de:	12/06 à 25/06
03	Análise pela Comissão Especial Eleitoral dos Formulários de Inscrições;	26/06
04	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas;	27/06
05	Prazo para impugnação de inscrições;	28/06 à 02/07
06	Comunicação aos candidatos impugnados;	03/07
07	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições indeferidas para a <i>Comissão Especial Eleitoral</i> (1ª Instância)	04/07 à 06/07
08	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral;	10/07
09	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética;	11/07
10	Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA; (2ª Instância)	12/07 à 13/07



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br

CMDCA

<http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA>

11	Oficiar a data da prova de conhecimento ao 13º Promotor de Justiça e da Promotoria da Infância e Juventude de Bauru/SP;	13/07
12	Análise e julgamento dos recursos pela plenária do CMDCA;	16/07
13	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética;	17/07
14	Reunião com os candidatos informando as regras sobre a prova de conhecimento, com ênfase em artigos do ECA; e o sorteio entre os candidatos para acompanharem a impressão e a lacração do material para prova;	18/07
15	Impressão e a lacração com assinaturas do material para prova;	19/07
16	Aplicação da prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente no Salão Paroquial das 9h às 12h;	20/07
17	Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimento;	23/07
18	Prazo para recursos da prova;	24/07
19	Análise e julgamento dos recursos;	25/07
20	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados, em ordem alfabética;	26/07
21	Reunião com os candidatos informando sobre as regras na campanha eleitoral; o sorteio entre os candidatos para acompanharem a impressão das Cédulas de Votação e para a lacração das Urnas; e início do período de campanha eleitoral até às 22h do dia 04/08 ;	26/07 à 04/08
22	Oficiar a data da eleição ao 13º Promotor de Justiça e da Promotoria da Infância e Juventude de Bauru/SP;	27/07
23	Impressão das Cédulas de Votação e a lacração das Urnas de Votação com a presença dos candidatos do item "21" e/ou outros candidatos;	03/08
24	Eleição no Salão Paroquial, os eleitores podem votar entre 8h e 17h ;	05/08
25	Divulgação do resultado da votação;	06/08
26	Prazo para impugnação do resultado da eleição;	07/08
27	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição;	08/08
28	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição;	09/08
29	Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição;	10/08
30	Julgamento do recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição;	13/08
31	Publicação do recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição;	14/08
32	Proclamação do resultado final da eleição;	15/08
33	Nomeação e diplomação dos eleitos a membros Titulares e Suplentes; e	17/08
34	Posse na sede do Conselho Tutelar dos membros Titulares e Termo de Compromisso dos suplentes.	20/08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br

CMDCA


<http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA>

Art. 3º. Demais esclarecimentos na sede do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no horário das 8 horas às 17 horas.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva/SP, 04 de julho de 2018.


Antônia Aparecida Seyero da Cunha Arroiteia,
Presidente do CMDCA.


Camila Penha Zanoni Camargo,
Presidente da Comissão Especial.